LEI MUNICIPAL Nº 1392/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 421/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 421/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º -. FICA CRIADA E DENOMINADA a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA MONTENEGRO, A Unidade Escolar fica localizada no Sítio Marcela, Distrito de Coité – Mauriti (CE)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de JUNHO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal